



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.202 de 16 de Março de 2000.

Ementa: Revoga a Lei nº 2.190 de 02 de Fevereiro de 2000, e autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação ao Estado de Pernambuco de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Faço Saber que a Câmara de Vereadores de Araripina APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 2.190, de 02 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado de Pernambuco, de uma Área de Terreno, medindo 13.347.00 m² (Treze mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados) na área do terreno contígua onde se encontra construído o Centro Social Urbano Francisco Rosa Muniz, de propriedade do Município, conforme Escritura Pública datada de 11.07.77, Registro Geral nº R - 1.741. fls. 41, do Livro nº 2-F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - O imóvel se destinará exclusivamente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha o donatário cumprido a sua destinação no prazo de 12 (doze) meses, contados da vigência desta Lei, à construção do Centro Tecnológico do Estado de Pernambuco, no Município de Araripina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2000.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal